

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004304/2003-94, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG8, de 600,00 kW cada, totalizando 4.800,00 kW de capacidade instalada, da EOL Do Horizonte, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.SC.028674-5.01, localizada no município de Água Doce no estado de Santa Catarina, de titularidade da CENAEEL - Central Nacional de Energia Eólica S.A., para início da operação comercial a partir de 18 de novembro de 2022, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [583](#), de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR